

Despacho do Senhor Presidente:**Relatório Preliminar:****“Fornecimento de um lanche diário por aluno IPSS – Ano Letivo 2016/2017 – 52/ABS/2017 ”****1. Do concurso**

O procedimento denominado “Fornecimento de um lanche diário por aluno IPSS – Ano Letivo 2017/2018 - 52/ABS/2017” foi publicitado na plataforma eletrónica no dia 31/07/2017 e disponibilizadas na plataforma as peças do procedimento – convite e caderno de encargos (CE);

1.1 - Para o presente procedimento foram convidadas as seguintes entidades:

- Padaria Trinas Lda;
- José Costa Silva & Irmão Lda;
- Padaria e Pastelaria Sãozinha Lda;
- Padaria Verinha Lda

2. Esclarecimentos sobre as peças e retificações / Lista de Erros e Omissões

Não se verificou pedido de esclarecimentos.

3. Lista dos concorrentes / Prazo de Entrega e Abertura das Propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia **09 de agosto de 2017 às 17h00**.
A data indicada para abertura das propostas: **10 de agosto de 2017 às 09h00**.

Para cumprimento ao disposto no artigo 122.º do CCP, procedeu-se à abertura das propostas, tendo-se verificado a entrada de propostas de acordo com o seguinte:

N.º Concorrente / Ordem de Entrada:

- 1.º - Padaria Trinas, Lda - NIF: 500209634 – 03-08-2017 11:53:03 / Valor da Proposta: € 23.860,16;
- 2.º - José Costa Silva & Irmão Lda - NIF: 502541180 - 07-08-2017 11:45:09 / Valor da Proposta: € 22.072,50;

4. Análise das propostas / Admissão e Exclusão de Concorrentes

Procedeu-se à análise das propostas, averiguando os requisitos e conformidade previsto no convite e caderno de encargos e demais legislação, nomeadamente:

- Os documentos previstos no artigo 9º do Convite, Anexo I, Certidão Permanente, Proposta (Anexo A) e Declaração de não interesses (Anexo B), bem como os requisitos técnicos previsto no CE.

- A conformidade do valor da proposta constante do questionário da acinGov e o preenchimento do **Formulário Principal**.

- Por último a conformidade e poderes da assinatura eletrónica de todos os documentos associados à proposta, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada nos termos do art.º 54º da Lei nº 96/2015 de 17/08.

Nesta análise, verificou-se que o concorrente José Costa Silva & Irmão Lda - NIF: 502541180 apresentou uma proposta que refere a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, que não é aplicável ao presente procedimento concursal e não apresentou o preço unitário por mês conforme o estipulado no ponto 9.3.1 do convite, pelo que se determina a sua exclusão.

4.1 CONCORRENTE (S) ADMITIDO (S):

- Padaria Trinas, Lda - NIF: 500209634 – 03-08-2017 11:53:03 / Valor da Proposta: € 23.860,16;

5. Conclusão / Ordenação das Propostas

Analisadas as propostas, nos termos e com os fundamentos que antecedem, propõe-se a seguinte ordenação da(s) proposta (s):

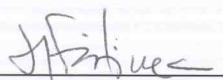
1 - Padaria Trinas, Lda - NIF: 500209634 – Valor da Proposta: € 23.860,16;


6. Audiência Prévia

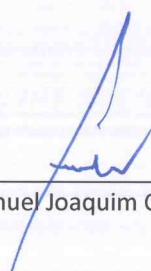
Nos termos do art.º 122 do CCP, deliberou o Júri enviar o presente Relatório Preliminar a todos os concorrentes fixando-lhes um prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem, por escrito, através da plataforma eletrónica acinGov.

Fafe, 14 de agosto de 2017,

O Júri,


(M.ª Fátima Gonçalves)


(Sandra Novais)


(Manuel Joaquim Costa)